



PROJETO DE LEI N. 0088 2020

*Institui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza a Semana Municipal Marielle Franco.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Semana Municipal Marielle Franco.

**Art. 2º** A Semana Municipal Marielle Franco será realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março.

**Art. 3º** São objetivos da Semana ora instituída:

- I – Homenagear e manter viva a memória de Marielle Franco;
- II – Mobilizar e potencializar ações de enfrentamento à violência contra a mulher;
- III – Combater o genocídio das mulheres negras;
- IV – Estimular a participação política das mulheres;
- V - Favorecer debates acerca dos direitos das mulheres;
- VI – Fomentar a reflexão sobre os direitos humanos.

**Art. 4º** Para alcançar os objetivos da Semana poderão ser desenvolvidas ações informativas, educativas, palestras, oficinas, debates, exposições, campanhas, audiências públicas, dentre outras, a fim de haja o envolvimento e sensibilização de diversos setores da sociedade.

**Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo municipais, em conjunto com as entidades da sociedade civil afetas ao tema, autorizados a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias à comemoração da referida Semana.



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

---

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

*Larissa Gaspar*

**LARISSA GASPAS - PT**

**Vereadora de Fortaleza**



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Semana Municipal Marielle Franco, a ser realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março, visando a homenagear e manter viva a memória de Marielle Franco; mobilizar e potencializar ações de enfrentamento à violência contra a mulher; combater o genocídio das mulheres negras; estimular a participação política das mulheres; favorecer debates acerca dos direitos das mulheres e fomentar a reflexão sobre os direitos humanos.

Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, elegeu-se vereadora do Rio de Janeiro pelo PSOL, para a Legislatura 2017-2020, durante a eleição municipal de 2016, com a quinta maior votação.

Durante sua vida pública defendeu os direitos das mulheres e, entre outras pautas, os direitos humanos, denunciando casos de violência, especialmente, contra a população negra, periférica, LGBT, das áreas mais vulneráveis do Rio de Janeiro.

Em 14 de março de 2018, foi assassinada a tiros junto de seu motorista, Anderson Pedro Mathias Gomes, após a saída de uma atividade de encontro entre mulheres negras. A morte da parlamentar gerou uma comoção internacional por se tratar de uma representante eleita, na segunda maior cidade do país, sinalizando o crescente descontrole da violência política aberta e, especialmente, pelos muitos simbolismos reunidos nesse caso emblemático.

A Vereadora e militante de direitos humanos, Marielle Franco, é lembrada em atos ao redor do mundo até a contemporaneidade, através de diversificadas ações que visam manter viva sua memória e intensificar a luta por justiça social.

Ter a semana do dia 08 a 14 de março como período que resgate e rememore a luta de Marielle Franco pela vida das mulheres negras, pobres, faveladas e periféricas é muito importante e simbólico, suscitando a necessária reflexão acerca de políticas públicas que atendam as demandas da pluralidade de mulheres, realidade que perpassa o cotidiano de centenas de mulheres fortalezense, razão pela qual se mostra relevante e justificada a criação da Semana Marielle Franco em Fortaleza.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

*Larissa Gaspar*

**LARISSA GASPAR - PT**  
**Vereadora de Fortaleza**